



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

006/17

(Projeto de Resolução nº. 002/17 – GR)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Resolução nº 002/2017, Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a alteração do art.56, acrescenta inciso VIII e art.62B à Resolução nº004/08 que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás.”

Relator: Vereador Carlos de Moura

- O presente Projeto de Resolução de autoria do vereador Genedir Ribas está fundamentado, no Art. 8º, inciso I e Art. 51 e seu parágrafo único, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2017.

Presidente

Vice-Presidente

Relator

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br